



FREGUESIA DE GANDRA

CONCELHO DE PAREDES

Largo 9 de Maio, 17 - 4585-553 Gandra PRD - Tel./ Fax: 224 150 320

site: www.jf-gandra.pt

email: mail@jf-gandra.pt

Cont. N. 507 471 091

PROGRAMA DE CONCURSO

1- ENTIDADE CONTRATANTE

O presente procedimento é promovido pela Freguesia de Gandra, Pessoa Coletiva de Direito Público de natureza territorial, NIF 507 471 091, com sede no Largo 9 de Maio, n.º 17, 4585-553 Gandra Paredes.

2- OBJETO

O presente concurso tem por objeto a **venda em hasta pública** de um prédio rústico denominado "Baldio da Costa Santos", inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Gandra sob o artigo 1982, conforme descrito na planta de localização anexa (**Anexo I**).

3- PROCEDIMENTO

A seleção do adjudicatário será efetuada mediante licitação verbal, a realizar em ato público, nos termos especificados nos artigos seguintes.

4- ATO PÚBLICO

A- O ato público terá lugar na sede da Junta de Freguesia, no dia e hora indicados no respetivo anúncio, perante o Júri designado para o efeito.

B- Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrente ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito, e de acordo com o descrito no ponto 6.

1

Horário de funcionamento: } Segunda a Sexta - 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30
Sábado - 9h00 às 12h00



FREGUESIA DE GANDRA

CONCELHO DE PAREDES

Largo 9 de Maio, 17 - 4585-553 Gandra PRD - Tel./ Fax: 224 150 320

site: www.jf-gandra.pt

email: mail@jf-gandra.pt

Cont. N. 507 471 091

- C- Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada, proceder-se-á ao anúncio de nova data e horário da realização deste ato.
- D- A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- E- Não havendo nenhuma licitação, considera-se o ato público deserto, extinguindo-se o presente procedimento.
- F- As deliberações do Júri tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.
- G- Terminado o ato público, será elaborada a ata do mesmo.

5- VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação será de **100.000,00€ (CEM MIL EUROS)** e os lances subsequentes terão de ser no mínimo no valor de € 150 superior ao lance anterior.

6- CONCORRENTES

A- Podem concorrer todos os interessados, devendo para o efeito, apresentarem os documentos a seguir designados:

a) Pessoa singular

- i) Cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

b) Pessoa coletiva

- i) Certidão permanente ou respetivo código de acesso;



FREGUESIA DE GANDRA

CONCELHO DE PAREDES

Largo 9 de Maio, 17 - 4585-553 Gandra PRD - Tel./ Fax: 224 150 320

site: www.jf-gandra.pt

email: mail@jf-gandra.pt

Cont. N. 507 471 091

- ii) Documento que confira poderes de representação da entidade;
- iii) Cópia do cartão ou do bilhete de identidade do legal representante da pessoa coletiva.

7- CONDIÇÕES GERAIS

A- DESTINO

No objeto do presente concurso, poderão ser desenvolvidas as atividades legalmente admitidas, sendo que compete aos concorrentes verificar junto das entidades competentes a aptidão do prédio em causa.

B- TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE

- a) A transmissão da propriedade opera-se com a escritura de compra e venda do imóvel.
- b) No ato público de adjudicação, o concorrente vencedor deve entregar à freguesia de Gandra 10% do valor da proposta a título de sinal.
- c) A escritura será marcada pela freguesia de Gandra no prazo máximo de 30 dias a contar da data de adjudicação do imóvel ao concorrente, sendo este convocado para comparecer com, pelo menos 5 dias de antecedência.
- d) Caso a escritura não se realize por culpa do concorrente adjudicatário, este perde o sinal que entregou no ato de adjudicação.

C- TRANSMISSÃO DO DIREITO

O adjudicatário não pode transmitir o direito a celebrar a escritura a terceiro.

D- SUCESSÃO NA ATRIBUIÇÃO



FREGUESIA DE GANDRA

CONCELHO DE PAREDES

Largo 9 de Maio, 17 - 4585-553 Gandra PRD - Tel./ Fax: 224 150 320

site: www.jf-gandra.pt

email: mail@jf-gandra.pt

Cont. N. 507 471 091

Em caso de não celebração da escritura de compra e venda do imóvel, por qualquer motivo, ou desistência do adjudicatário, durante o prazo de um ano a contar do ato de adjudicação que precedeu a sua atribuição, a freguesia de Gandra poderá convocar os concorrentes posicionados imediatamente a seguir e pela ordem de classificação para Celebração da escritura.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer omissão destas condições gerais, reger-se-á, subsidiariamente, em tudo que não for contrário ao aqui estipulado, pelo código dos contratos públicos.

O presente programa de concursos foi aprovado na reunião do executivo datada de 2 de Outubro de 2014.

Cidade de Gandra, 13 de outubro de 2014

O Presidente da Junta de Freguesia



FREGUESIA DE GANDRA

CONCELHO DE PAREDES

Largo 9 de Maio, 17 - 4585-553 Gandra PRD - Tel./ Fax: 224 150 320

site: www.jf-gandra.pt

email: mail@jf-gandra.pt

Cont. N. 507 471 091

ANEXO I

